



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## **LEI Nº 1176/2006.**

*"Dispõe sobre alteração na Lei 1.135/2005 que trata da concessão de bolsas de estudo para os cursos técnicos e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal 1.135/05 – que dispõe acerca da concessão de bolsas de estudo para cursos técnicos – conforme abaixo:

*"Artigo 1º: - Fica o Chefe do Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, autorizado a conceder bolsas de estudo em até 50% (cinquenta por cento) das mensalidades e matrículas escolares aos alunos de cursos técnicos que tenham residência e domicílio no Município de São João Batista do Glória".*

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Artigo 3º** - Esta Lei será regulamentada posteriormente por Decreto Municipal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06/01/2006, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 21 de fevereiro de 2006.

  
Glayson da Silveira Martins  
Prefeito Municipal